PROJETO DE LEI Nº 238/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:44:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\Ação	Descrição				
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
2.008	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
03.002.04.122.0003.2.008		1.0	R$ 3.649.198,51	R$ 20.500,00	R$ 3.669.698,51
2.008	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres \| 07 - Recursos de Livre			R$ 20.500,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.076	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
07.002.13.392.0025.2.076		1.0	R$ 3.323.000,29	R$ 186.852,20	R$ 3.509.852,49
2.076	31150	03 - Transferências Voluntárias \| 99 - Outras Áreas			R$ 186.852,20
Programa: 0025 - Difusão Cultural e Conhecimento					
Objetivo do programa: Incentivar o crescimento e desenvolvimento da cultura através ações que envolvam a comunidade urbana e rural com eventos, oficinas e demais atividades, bem como promover o hábito da pesquisa e leitura através das bibliotecas públicas municipais.					

ANEXO II

Redução de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\Ação	Descrição				
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
2.007	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Redução**	**Saldo Atual**
03.001.04.122.0003.2.007		1.0	R$ -40.000,00	R$ 9.400,00	R$ -49.400,00
2.007	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres \| 07 - Recursos de Livre			R$ 9.400,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\Ação	Descrição				
03.006	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS				
2.014	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Redução**	**Saldo Atual**
03.006.04.122.0003.2.014		1.0	R$ 1.236.958,36	R$ 6.100,00	R$ 1.230.858,36
2.014	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres \| 07 - Recursos de Livre			R$ 6.100,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\Ação	Descrição				
03.007	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO				
2.129	Manter e Desenvolver ações do Departamento de Patrimônio				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Redução**	**Saldo Atual**
03.007.04.122.0003.2.129		0.0	R$ 240.559,79	R$ 5.000,00	R$ 235.559,79
2.129	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres \| 07 - Recursos de Livre			R$ 5.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 238/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quinquagésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

A suplementação de despesa para Material de Consumo é necessária para adquirir materiais de pintura destinados à revitalização da praça e demais itens essenciais à manutenção das atividades do Departamento de Administração. A dotação atual tornou-se insuficiente diante das demandas de conservação e reposição de materiais ao longo do exercício. A medida garante a continuidade dos serviços e a preservação dos espaços públicos. O valor será anulado de outros Departamentos da própria Secretaria.

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 78150/2025) - A presente solicitação de inclusão orçamentária justifica-se em razão da celebração de Convênio com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo (SETU), destinado à execução do Projeto Paraná Mais Eventos – Vila Natalina, 5ª Edição.

O referido convênio tem por finalidade fomentar e apoiar a realização de eventos vinculados ao Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei nº 21.760, de 30 de novembro de 2023, visando fortalecer o turismo, ampliar a movimentação econômica local e promover atividades culturais no Município de Matelândia. A Vila Natalina – 5ª Edição ocorrerá no período de 11 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, contemplando ações que demandam previsão orçamentária específica para sua execução adequada.

Para a realização do evento, foram pactuados os seguintes valores:

- **Valor de Repasse Estadual: R$ 186.852,20**
- Valor de Contrapartida Municipal: R$ 9.834,33
- Valor Total do Convênio: R$ 196.686,53

Diante disso, torna-se necessária a inclusão dos valores acima discriminados no Orçamento Municipal, a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no convênio e viabilizar sua execução integral, assegurando transparência, regularidade e conformidade com as normas de gestão fiscal.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 08:44:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0